

**PORTARIA CRC/PA Nº. 103/2016, DE 05 DE SETEMBRO 2016.**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o que preceitua artigo 4º da Resolução CRC/PA nº. 409/2015, de 03 de novembro de 2015, que aprovou o Orçamento para o exercício financeiro de 2016, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30% (trinta por cento) do valor da despesa fixada;

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2016, no valor de **R\$ 167.600,00 (cento e sessenta e sete mil, e seiscientos reais)** nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTA:**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhistas	1.100,00
		<b>1.100,00</b>
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.015	Gênero de Alimentação	2.400,00
		<b>2.400,00</b>
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.002	Serviços de Assessoria de Consultoria	139.500,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	3.000,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviços de Água e Esgoto	2.950,00
		<b>145.450,00</b>
<b>6.3.1.3.02.03</b>	<b>DIÁRIAS</b>	
6.3.1.3.02.03.001	Diárias-Funcionários	4.500,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias-Conselheiros	5.570,00
		<b>10.070,00</b>
<b>6.3.1.3.02.04</b>	<b>PASSAGENS</b>	

6.3.1.3.02.03.003	Passagens-Colaboradores	400,00
		<b>400,00</b>
<b>6.3.1.3.02.06</b>	<b>DESPESA COM LOCOMOÇÃO</b>	
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	1.180,00
		<b>1.180,00</b>
<b>6.3.1.4</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
<b>6.3.1.4.01</b>	<b>FINANCEIRAS</b>	
<b>6.3.1.4.01.02</b>	<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com Cobrança	7.000,00
		<b>7.000,00</b>
		<b>167.600,00</b>

**ANULA:**

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>6.3.1</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.001	Material de Expediente	1.400,00
6.3.1.3.01.01.002	Impressos, Formulários e Papéis	1.000,00
6.3.1.3.01.01.005	Bandeiras, Flâmulas e Placa	8.000,00
6.3.1.3.01.01.006	Material para Áudio, Vídeo e Filmagem	1.500,00
6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	18.100,00
6.3.1.3.01.01.015	Gênero de Alimentação	3.000,00
6.3.1.3.01.01.018	Material para Distribuição Gratuita	9.500,00
		<b>42.500,00</b>
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	17.500,00
6.3.1.3.02.01.005	Serviços de Informática	7.000,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeo	350,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Instituição	21.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	10.700,00
	Loc. De Bens Móveis, Máquinas e	
6.3.1.3.02.01.026	Equipamentos	17.200,00

---

6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	31.150,00
6.3.1.3.02.01.035	Serviço de Internet	1.800,00
6.3.1.3.02.01.045	Cópias e Microfilmagem de Documentos	3.000,00
6.3.1.3.02.01.046	Encadernação de Documentos	
		<b>109.700,00</b>
<b>6.3.1.3.02.03</b>	<b>DIÁRIAS</b>	
6.3.1.3.02.03.003	Diárias-Colaboradores	7.300,00
		<b>7.300,00</b>
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	
<b>6.3.2.1.05</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	
<b>6.3.2.1.05.01</b>	<b>INTANGÍVEL</b>	
6.3.2.1.05.01.002	Softwares	8.100,00
		<b>8.100,00</b>
		<b>167.600,00</b>

---

**Art. 2º**- Dê ciência e cumpra-se.

Belém, 05 de setembro de 2016.

Contadora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS**

Presidente

Ciente:

---

**Danúbia Silva de Sousa**